



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 26 de julho de 2022

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO
MEMORIAL DA COLÔNIA JAPONESA E SEU
ENTORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH, Prefeito Municipal de Ivoti, em exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de melhoria junto ao Memorial da Colônia japonesa e na área contígua, onde são realizados diversos eventos sócio culturais, bem como a Feira na Colônia Japonesa de Ivoti, importante evento comunitário e turístico na cidade.

Parágrafo único. As obras a serem realizadas são:

- a) construção de banheiros masculino, feminino e PCD;
- b) pavimentação da área;
- c) reparos e substituição de telhado nos prédios da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira;
- d) melhorias nas estruturas onde é realizada a exposição de produtos;
- e) pintura e melhorias diversas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 48/2022, que ***“autoriza a realização de obras no Memorial da Colônia Japonesa e seu entorno e dá outras providências”***, como solução prática e de interesse público para a revitalização e melhoria da área.

Inicialmente, é importante destacar que a cidade de Ivoti possui a maior Colônia Japonesa do estado, destacando-se em toda região por esse fato.

Em 1966, teve início a colonização japonesa com a chegada de 26 famílias de imigrantes que residiam e trabalhavam na região da grande Porto Alegre e sentiam a necessidade de união e organização para que sua cultura fosse mantida. Em 2010, foi inaugurado o Memorial da Colônia Japonesa, espaço dedicado a preservar a história e cultura desses imigrantes no município e que hoje é um dos principais atrativos turísticos da nossa cidade.

Dada a importância deste espaço tão rico de nossa cidade, os próprios moradores da Colônia Japonesa foram percebendo o grande potencial turístico e econômico. Com o objetivo de divulgar e compartilhar com outras pessoas a sua cultura, gastronomia e história, criaram a Feira da Colônia Japonesa, que ocorre todo último domingo do mês, no complexo localizado na lateral ao lado do Memorial da Colônia Japonesa, e atrai milhares de pessoas mensalmente.

Devido à intensa procura por parte de visitantes, a estrutura existente não está mais dando conta de atender a demanda turística atual, o que por vezes se torna um fator que faz visitantes desistirem de visitar o local.

Assim, considerando a evidente importância do local para nossa cidade e para a região, bem como o fato de que parte da área é de propriedade da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira, entende-se necessária a autorização legislativa para a realização de obras no local.

Desta forma, certo de que o presente Projeto de Lei contempla o caminho mais vantajoso ao Município, o encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Fröhlich
Prefeito Municipal em exercício